



**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                     | Voto  | Assinatura |
|--|---|------------|
| <b>DANIEL MARIANO</b><br>(Presidente)        | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>MARCELO DANTAS</b><br>(Relator)           | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b><br>(Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

*Justificativa:* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

47

Câmara Municipal  
de Jacareí

## **PARECER DA COMISSÃO 2-CFO** **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                    | Voto  | Assinatura |
|-----------------------------|---|------------|
| JEAN ARAÚJO<br>(Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| MARCELO DANTAS<br>(Relator) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| NETHO ALVES<br>(Membro)     | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C -

Folha

48  
2

Câmara Municipal  
de Jacareí

### **PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU** **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                       | Voto  | Assinatura |
|--|---|------------|
| <b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b><br>(Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>JEAN ARAÚJO</b><br>(Relator)                | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR</b><br>(Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha  
49  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## **PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA** **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.   |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                    | Voto  | Assinatura |
|---|---|------------|
| SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR<br>(Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| MARCELO DANTAS<br>(Relator)                 | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| JUEX ALMEIDA<br>(Membro)                    | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de março de 2025.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



## **PARECER DA COMISSÃO 7-CDE** **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador  | Voto  | Assinatura |
|---|---|------------|
| <b>MARCELO DANTAS</b><br>(Presidente)           | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR</b><br>(Relator) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>JEAN ARAÚJO</b><br>(Membro)                  | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

R. Folha  
51  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 11-CCTEI**  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

| PLE Nº 007/2025 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |  |
|---|--|
| ASSUNTO:                                      | Altera a Lei nº 6.425, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental municipal, institui a taxa de análise e valores de multa aos procedimentos de licenciamento; e altera a Lei nº 6.274, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito do Município de Jacareí, cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. |
| AUTORIA:                                      | Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza  |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador                                   | Voto  | Assinatura |
|--|---|------------|
| <b>JEAN ARAÚJO</b><br>(Presidente)         | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>HERNANI BARRETO</b><br>(Relator)        | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |
| <b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b><br>(Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário<br><input type="checkbox"/> Arquivar |            |

*Justificativa: foi anexado a documentação comprobatória de discussão do projeto no Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme parecer jurídico desta Casa.*

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

**JEAN ARAÚJO**  
VEREADOR

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.

**ATA 1º REUNIÃO - 13/02/2025**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



|           |   |
|-----------|---|
| PAUTA     | <p>Abertura, posse dos novos membros do CMMA e apresentação.</p> <p><b>1</b> Apresentação do cronograma de reuniões.</p> <p><b>2</b> Análise da proposta para alteração na Lei e Regimento Interno do CMMA.</p> <p><b>3</b> Explanação do conteúdo para abrangência do Licenciamento Ambiental (médio impacto) de modo municipalizado.</p> <p><b>4</b> Votação para abrangência do Licenciamento Ambiental de Médio Impacto.</p> <p><b>5</b> Dúvidas.</p>   |
| DATA      | <b>13/02/2025</b>   |
| PRESENTES | <p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA<br/> Titular: Rogério Costa Manso<br/> Suplente: Cíntia Franco Alvarenga Abdo</p> <p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO<br/> Titular: Samuel Alves</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br/> Titular: Camila Maria L.O. Pereira</p> <p>SECRETARIA DE INFRAESTRURA<br/> Titular: Felipe de Vilas Bôas Silva Santos<br/> Suplente: Thais Dionísio Ribeiro</p> <p>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA<br/> Titular: Djalma de Souza Costa<br/> Suplente: Lucas Rozendo Cardoso</p> <p>SECRETARIA DE SAÚDE<br/> Suplente: Daniel Silveira da Silva Junior</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ<br/> Titular: Rodrigo Oleriano de Carvalho Silva</p> <p>SECRETARIA DE FINANÇAS<br/> Titular: Gabriel Luiz Pinheiro de Faria</p> <p>OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL<br/> Titular: Dr. Ivan de Almeida</p> <p>CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO<br/> Titular: Ricardo de Souza Esper</p> <p>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA ESGOTO JACAREÍ<br/> Titular: Alexandre Tanaka</p> <p>SINDICATO RURAL DE JACAREÍ<br/> Titular: João Paulo Soares Cavaliere<br/> Suplente: Pedro Rogério Cabrillano de Miranda</p> <p>ONG - PROJETO BICHO FELIZ<br/> Titular: Carla Vatsman dos Santos</p> |
| AUSENTES  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jacareí;</li> <li>- Instituto Suinã;</li> <li>- Corredor Ecológico do vale do Paraíba;</li> <li>- ETEC - Escola Técnica Estadual Cônego José Bento;</li> <li>- FATEC - Faculdade de Tecnologia de Jacareí;</li> <li>- ACIJ - Associação Comercial e Industrial de Jacareí.</li> </ul>   |
| APOIO     | <p>Sandra Raquel Veríssimo - Diretora de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana</p> <p>Bruna Patrocínio S. Pereira – Assessora SMAZU</p> <p>Vinicius P. Amorim - Assessora SMAZU</p>  |

## Marina B. de Carvalho – Engenheira Ambiental DMA

1 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Auditório  
2 do Viveiro Municipal, foi iniciada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente –  
3 CMMA, com os conselheiros presentes acima listados. Verificado o quórum necessário, nos termos do artigo  
4 15 do Regimento Interno do Conselho (Decreto nº 292/2021), o Presidente do Conselho, Sr. Rogério Costa  
5 Manso, após as saudações iniciais, deu boas-vindas aos presentes e solicitou que todos se apresentassem. Na  
6 sequência, oficializou-se a posse dos novos membros. Rogério destacou que, conforme o Regimento Interno,  
7 apenas um representante de cada entidade teria direito a voto. A palavra foi passada para a Diretora Geral de  
8 Meio Ambiente, Sra. Cíntia, que informou o caráter técnico da reunião e deu início à explicação sobre a  
9 proposta de alteração no formato das reuniões, de mensais para bimestrais, sem prejuízo da realização de  
10 reuniões extraordinárias, caso necessário. Também explanou sobre a proposta de ampliação da competência  
11 do município para a realização de licenciamentos ambientais de médio impacto. A Diretora de Meio  
12 Ambiente, Sra. Sandra, realizou a apresentação da equipe da Secretaria de Meio Ambiente que estava dando  
13 suporte à reunião: os assessores Bruna e Vinícius, e a Engenheira Ambiental Marina, responsável por instruir  
14 a parte técnica das alterações das Leis e Decretos para viabilizar os licenciamentos de médio impacto. O  
15 assessor Vinícius cumprimentou os presentes, apresentou a pauta e detalhou as sugestões de alteração do  
16 artigo 6º da Lei Complementar nº 107/2020, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e do artigo  
17 14 do Decreto nº 292/2021, que regula o Regimento Interno. Explicou a possibilidade de alterar o formato  
18 das reuniões de mensais para bimestrais. Cíntia destacou que, apesar das reuniões serem mensais, a última  
19 ocorreu em dezembro, e em janeiro não foi possível agendar devido às adaptações nos trabalhos e alterações  
20 nos representantes do Poder Público e da Câmara Municipal. Reiterou que, em caso de urgência, poderiam  
21 ser convocadas reuniões extraordinárias. A votação das alterações referentes ao cronograma de reuniões foi  
22 realizada. O conselheiro Dr. Ivan manifestou discordância quanto à periodicidade bimestral, argumentando  
23 que o CMMA trata de temas importantes, sendo mais ágil no formato mensal. Todos os demais conselheiros  
24 presentes aprovaram a alteração, que, nos termos do Regimento Interno, foi aprovada pela maioria da Plenária  
25 do CMMA. Seguindo a pauta, a Engenheira Ambiental Marina apresentou propostas de alterações legislativas  
26 por meio de Projeto de Lei e uma Minuta de Decreto. O intuito é ampliar a competência do Município de  
27 Jacareí no licenciamento ambiental, passando a abranger não apenas atividades de baixo impacto, mas  
28 também aquelas classificadas como de médio impacto. Além disso, as mudanças propostas visam atualizar a  
29 legislação municipal para incorporar as atividades incluídas pela Deliberação Normativa CONSEMA nº  
30 01/2024, inclusive as de baixo impacto ambiental, cujo licenciamento já vem sendo realizado pelo município,  
31 ainda que sem a devida atualização. Isso se deve ao fato de que a legislação atual foi elaborada com base na  
32 Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, que não contempla as atualizações mais recentes. As  
33 alterações também refletem necessidades práticas identificadas ao longo dos anos de atuação no  
34 licenciamento ambiental, considerando as experiências dos técnicos e as demandas dos empreendedores. O  
35 objetivo é tornar o processo mais eficiente, ágil e alinhado à realidade local, garantindo maior efetividade na  
36 gestão ambiental. O Município de Jacareí possui estrutura técnica e legal adequada para realizar os  
37 licenciamentos propostos, em conformidade com o artigo 4º e o anexo III da Deliberação Normativa  
38 CONSEMA nº 01/2024. A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, responsável pelo processo,  
39 conta com uma equipe multidisciplinar de seis profissionais habilitados, além de um Conselho Municipal de  
40 Meio Ambiente (CMMA) ativo, um sistema de fiscalização consolidado e normas próprias (Leis nº  
41 6.425/2021 e nº 6.274/2019, e Decreto nº 437/2022). Entre as principais mudanças propostas, destacam-se a  
42 definição de taxas de análise para as atividades incluídas pela Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024,  
43 a atualização de procedimentos e a criação de instrumentos de licenciamento, garantindo a adequação dos  
44 valores e critérios aos padrões estabelecidos. O conselheiro João Paulo Soares destacou a importância de  
45 manter a qualidade do corpo técnico e solicitou o envio antecipado de materiais para análise do Conselho. O  
46 Secretário Rogério informou que já havia discutido as propostas com o gerente da CETESB, Sr. Marcos  
47 Vinícius, e que a ampliação da competência seria benéfica tanto para o município quanto para a CETESB.



48 Ressaltou que as alterações seguem as regras existentes e trarão maior celeridade aos processos. Atendendo  
49 a pedido dos conselheiros, a Engenheira Marina apresentou o quadro comparativo com os artigos a serem  
50 alterados, explicando detalhadamente cada ponto. Dr. Ivan pontuou que o Conselho não estava recebendo os  
51 relatórios sobre indeferimentos de licenciamentos ambientais. Em resposta, Cíntia garantiu que,  
52 independentemente da periodicidade das reuniões, os relatórios seriam enviados mensalmente ao Conselho.  
53 Marina complementou que os relatórios também estão disponíveis no site oficial. O conselheiro Ricardo Esper  
54 questionou sobre a regulamentação dos prazos de licenciamento e os valores das taxas. Marina explicou que  
55 os critérios foram baseados na fórmula da CETESB, com ajustes para reduzir os valores no município. Cíntia  
56 acrescentou que algumas regulamentações podem ser feitas por decreto, desde que aprovadas pelo Conselho.  
57 Também mencionou a possibilidade de dilatação do prazo da licença para empresas com boas práticas  
58 ambientais, conforme estudo futuro. Após as explicações, as propostas de alterações legislativas foram  
59 aprovadas por unanimidade. Dr. Ivan solicitou que a próxima reunião inclua na pauta discussões sobre o  
60 Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Informou que a ex-Secretária de Meio Ambiente, Sra. Claude  
61 Mary, havia identificado que alguns repasses não estavam sendo repassados corretamente para o Fundo.  
62 Cíntia afirmou que o tema está em análise, mencionando que os empenhos de 2023 estão sendo levantados e  
63 que, para 2024, já foi identificado um valor de pouco mais de R\$ 22 mil reais, que elevará o saldo atual do  
64 FMMA e que atualmente o saldo é de R\$ 2.500,00. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às  
65 11:49, sendo lavrada esta ata para registro, que segue assinada pelos Conselheiros presentes.  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80

